

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 juridico@santanadavargem.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL 1.592, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

"Institui a semana municipal de conscientização, prevenção e combate à violência contra a mulher e dá outras providências."

O povo de Santana da Vargem, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Santana da Vargem, a "A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER" que deverá acontecer anualmente, na última semana de novembro de cada ano.

Art.2º - O dia que trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art.3º - No dia instituído por esta lei, poderão ser realizadas campanhas, palestras, seminários, divulgações através de meios de comunicação e outros eventos que tenham o objetivo de conscientizar a sociedade sobre a importância do tema.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL